# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
**Estado de São Paulo**

ARQUIVE-SE
DRACENA, 25.09.17
PRESIDENTE

LEI Nº 4.602 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Autoria: Vereadores Cláudio José Pasqualeto, Victor Silva Almeida Palhares e Claudevi Oliveira da Silva Júnior.

Institui o Dia e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos o Dia do Profissional de Educação Física, a ser celebrado em 1º de setembro e a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º - Na data acima serão desenvolvidas atividades com a participação de Profissionais de Educação Física de Dracena, convidados e estudantes universitários, abrangendo demais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de agosto de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 19/SET/2017 09:39 00007630G